

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA
PSS - SEGURIDADE SOCIAL, REALIZADA NO DIA 01 DE DEZEMBRO DE
2.009.**

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e nove, às 9,30 horas, na Sala de Reunião da PSS, à Rua Verbo Divino, nº 1.400, 1º andar, nesta Capital do Estado de São Paulo, reuniu-se o Conselho Deliberativo da Entidade, encontrando-se presentes os Senhores Conselheiros Fernando Araújo Stinchi, Luiz Augusto Bastos Dias da Silva, Nelson Kenso Takamine, Reginaldo Pereira de Souza Schwery, Ricardo Turra, Roberto Aranha Pereira Gomes, Ronaldo Cantelmo Ibrahim e Sérgio Reginaldo Ribeiro, anotando-se ainda a presença dos membros da Diretoria-Executiva.

Por motivos justificados, deixou de comparecer à reunião o Conselheiro Paulo Eduardo Regina Ferraz.

Iniciando os trabalhos, o Conselheiro Fernando Araújo Stinchi informou que tendo em vista que o Secretário Senhor Paulo Eduardo Regina Ferraz não estava presente, convidou o Conselheiro Ronaldo Cantelmo Ibrahim para secretariar a reunião na condição de secretário “ad hoc”, o que foi aceito de pronto. Continuando, informou que a reunião tinha por objetivo deliberar sobre os temas: - Aprovação do Regulamento do Plano de Gestão Administrativa (RPGA), - Aprovação do limite para as despesas administrativas, - Alterações nos Regulamentos dos Planos de Benefícios B e C, - Alteração do Estatuto Social da PSS - Seguridade Social, - Outros Assuntos.

Dando seqüência aos trabalhos, o Conselheiro Luiz Augusto Bastos Dias da Silva, na qualidade de Diretor-Gerente da PSS, lembrou os Conselheiros das alterações devidas em função da Resolução nº 29 do Conselho de Gestão da Previdência Complementar e informou novamente que devido a essa Resolução tornou-se necessário o estabelecimento de novos critérios, através do Regulamento do Plano de Gestão Administrativa (RPGA), e de limites para o custeio das despesas administrativas nas Entidades Fechadas de Previdência Complementar. No decorrer da explanação foi sugerido um limite máximo de 0,4% por plano do total dos ativos garantidores dos mesmos para o custeio das respectivas despesas administrativas, e foram sugeridas alterações nos Regulamentos dos Planos de Benefícios B e C e no Estatuto Social da PSS – Seguridade Social para estarem alinhados com as alterações trazidas pela Resolução do Conselho de Gestão da Previdência Complementar nº 29 de 31 de agosto de 2009. Foi sugerida uma outra alteração nos Regulamentos dos Planos de Benefícios B e C, para tornar possível ao participante que optou pelo autopatrocínio, ao possuir algumas condições previstas nos Regulamentos no ato do desligamentos, optar pelo benefício proporcional diferido até o mês do início do pagamento da suplementação decorrente de autopatrocínio.

Após um acalorado debate, os Conselheiros aprovaram por votação unânime: - a redação proposta do Regulamento do Plano de Gestão Administrativa (RPGA), - o limite máximo de 0,4% por plano do total dos ativos garantidores dos mesmos para o custeio das respectivas despesas administrativas, - as alterações nos Regulamentos dos Planos de Benefícios B e C, e a - Alteração do Estatuto Social da PSS - Seguridade Social para

adequá-los à Resolução nº 29 do Conselho de Gestão da Previdência Complementar.

Finalmente, passando para Outros Assuntos, como nenhuma outra matéria fosse aventada, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião e foi lavrada esta ata, a qual, após lida, foi assinada, em lista própria a esta anexa, por todos os presentes.

Confere com as demais vias desta ata, uma das quais, após o competente registro, será arquivada em ordem cronológica em pasta própria. São Paulo, 01 de dezembro de 2.009.


RONALDO CANTELMO IBRAHIM
Secretário


FERNANDO ARAÚJO STINCHI
Presidente



3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.572.625/0001-66
Praça Padre Manoel da Nóbrega, 20 - Centro - CEP. 01015-010 - São Paulo/SP

Prenotado sob o n. **693.402** em 03/12/2010, arquivado e microfilmado
sob n. **612.962**, em pessoa jurídica
São Paulo, 20 de dezembro de 2010

Bel. José Maria Siviero - Oficial
Bel. Francisco Roberto Longo - Oficial Substituto

